



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 17/03/2014

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 19 de fevereiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 17/03/2014


Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 19 de fevereiro de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 17 de março do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e será julgada **POR ITEM** consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.5 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (17/03/2014).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;



- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
 - c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
 - d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
 - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);



- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2014
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....



PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 008/2014
Envelope n.º 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.



11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 19 de fevereiro de 2014.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2014.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 008/2014, que trata de assunto referente à Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante



Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 008/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 008/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 008/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A
Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 008/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ 2014

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2014,

Licitante.



MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 008/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 008/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.



CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas



através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2014

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



ANEXO I TOMADA DE PREÇOS 008/2014 COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	Ampola térmica 1,8 litros	unid		20	51,50	1030,00
2	Assadeira nº 04 padrão alumínio	unid		40	14,50	580,00
3	Assadeira alumínio retangular jogo c/ 4 formas nº 01,02,03	unid		15	19,00	285,00
4	Bacia 9 litros plástico reforçado	unid		40	4,50	180,00
5	Bacia gigante 30 litros plástico reforçado	unid		30	7,20	216,00
6	Bacia inox 38X38X10cm	unid		5	11,00	55,00
7	Bacia inox 38X38X12cm	unid		10	11,50	115,00
8	Bacia inox 36cm x42cm	unid		20	12,50	250,00
9	Bacia média 14 litros de plástico reforçado	unid		45	4,50	202,50
10	Bandeja 5 litros plástica reforçada	unid		45	6,00	270,00
11	Bandeja 8 litros plástica reforçada	unid		55	10,00	550,00
12	Bandeja de isopor B3 pct com 100 unidades	pct		20	9,90	198,00
13	Bandeja inox redonda 38X38X4 grossa	unid		5	10,50	52,50
14	Bandeja inox 40x25cm	unid		25	13,00	325,00
15	Bandeja plástica 13,7 litros resistente c/ trava empilhamento	unid		5	19,50	97,50
16	Bomba p/ chimarrão	unid		10	7,50	75,00
17	Bule de alumínio nº 14 - 2,5 litros	unid		25	12,50	312,50
18	Bule industrial nº 18	unid		5	39,00	195,00
19	Caçarola nº 28 - 30 cm altura alumínio grosso	unid		5	50,00	250,00
20	Caçarola p/ risoto nº 30 - 20 cm de altura alumínio grosso	unid		5	31,00	155,00
21	Caçarola nº 36 - 17 litros em alumínio	unid		15	41,50	622,50
22	Caixa organizadora alta 45 litros 520X350XX280 mm	unid		65	53,00	3445,00
23	Caixa organizadora nº 03 - 26 litros	unid		65	36,40	2366,00
24	Caixa plástica topa tudo 17 litros c/ tampa retangular	unid		5	22,00	110,00
25	Caixa plástica 0,60x0,40x0,20 de profundidade	unid		25	37,00	925,00
26	Caneca alumínio industrial grande	unid		5	15,50	77,50
27	Caneca alumínio industrial média	unid		20	14,00	280,00
28	Caneca plástica 240ml	unid		500	1,50	750,00
29	Capa de botijão gás tergal	unid		20	12,00	240,00
30	Capa de cadeira c/ espuma esp 5cm c/6 unidades	jg		30	57,50	1725,00
31	Capa de galão 20 litros tergal	unid		10	12,00	120,00
32	Capacho emborrachado c/ borda superf polipropileno 70x40	unid		50	30,00	1500,00
33	Cesto acrílico grande oval	unid		40	5,50	220,00
34	Chaleira grande de alumínio	unid		25	20,00	500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

03

35	Chaleira industrial nº 24	unid	10	32,15	321,50
36	Chaleira inox 2,5 litros	unid	5	31,00	155,00
37	Chupeta, bico ortodontico/ silicone , aro prolipropileno	unid	80	2,90	232,00
38	Colher cabo de metal p/ chá	dz	60	11,50	690,00
39	Colher cabo de metal p/ sopa	dz	60	17,50	1050,00
40	Colher descartável para sobremesa pct c/ 50 unidades	pct	325	5,60	1819,35
41	Colher em inox cabo plástico 18 cm p/ sopa	dz	5	17,50	87,50
42	Colher de arroz grande em inox interiça ou s/ emenda 22 cm	unid	10	6,50	65,00
43	Colher de arroz grande em inox interiça ou s/ emenda 35 cm	unid	5	7,95	39,75
44	Colher escumadeira grande - cabo inteiro industrial	unid	50	10,50	525,00
45	Colher oval de madeira grande	unid	40	3,00	120,00
46	Concha grande de metal cabo inteiro	unid	30	5,50	165,00
47	Concha industrial nº 13	unid	15	12,05	180,75
48	Conjunto mantimento de 1 litro a 7 litros	jg	55	12,50	687,50
49	Copo descartável 50 ml pct c/ 100 unidades	pct	2130	1,50	3195,00
50	Copo descartável 180 ml pct c/ 100 unidades	pct	2875	3,70	10637,50
51	Copo de vidro 300ml	unid	75	2,00	150,00
52	Copo de vidro temperado 250 ml	unid	185	2,99	553,15
53	Copo c/ tampa p/ bebê de plástico 200 ml	unid	315	3,90	1228,50
54	Copo de vidro 150ml	unid	90	1,70	153,00
55	Cuia p/ chimarrão c/ bordas de inox	unid	10	16,40	164,00
56	Duna soft antimfofo (tapete em metro)	mt	55	12,00	660,00
57	Escorredor de louça plástico	unid	10	6,20	62,00
58	Escumadeira nº 13 alumínio	unid	20	9,50	190,00
59	Faca de mesa - cabo de metal	dz	35	30,00	1050,00
60	Faca de mesa em aço inox de serra c/ cabo plástico 18cm	dz	5	18,00	90,00
61	Faca metal de fio lâmina em aço inox grande	unid	60	5,90	354,00
62	Faca metal de fio lâmina em aço inox média	unid	50	6,60	329,85
63	Faca metal de serra - lâmina em aço inox p/ pão cabo plástico	unid	30	6,70	201,00
64	Fatiador 3 em 1 c/ alça de segurança e protetor p/ mão	unid	5	25,08	125,40
65	Filme de PVC p/ proteger alimentos 38cmx100m	rolo	150	12,50	1875,00
66	Filtro de papel 103 c/ 30 unidades	cx	535	2,45	1310,75
67	Folha de alumínio p/ uso doméstico comp: 7,5mXlargura:45cm	rolo	540	3,30	1782,00
68	Forma de alumínio 25X15 cm	unid	35	3,70	129,50
69	Forma de alumínio 40x30x6 alta	unid	40	14,00	560,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

70	Forma de pão alumínio nº 2	unid	25	4,99	124,75
71	Forma de pão de queijo inteira c/12	unid	10	10,70	107,00
72	Forma de pizza grande	unid	5	11,00	55,00
73	Forma de pudim com tampa nº 20	unid	25	14,50	362,50
74	Funil de plástico nº 04	unid	25	1,95	48,75
75	Garfo cabo de metal p/ mesa	dz	50	19,00	950,00
76	Garfo descartavel p/ sobremesa pct c/ 50unidades	pct	450	3,90	1753,65
77	Garfo em inox cabo plástico 18 cm	dz	5	18,00	90,00
78	Garrafa térmica 1 litro	unid	5	16,00	80,00
79	Garrafa térmica 1,8 litros	unid	50	70,00	3500,00
80	Garrafa térmica 12 litros com torneira	unid	20	88,80	1776,00
81	Garrafa térmica 5 litros	unid	40	30,00	1200,00
82	Garrafa térmica 9 litros com torneira	unid	40	75,00	3000,00
83	Guardanapo 20 X 23 cm c/ 50 unidades	pct	520	0,65	338,00
84	Isqueiro maxi A Gas	unid	110	3,40	374,00
85	Jarra de plástico c/ tampa 1,8 litros	unid	70	3,50	245,00
86	Jarra de plástico c/ tampa 4,5 litros	unid	40	6,40	256,00
87	Jarra p/ leite usar no Microondas de vidro 480 ml	unid	30	21,50	645,00
88	Lava tudo (arroz, macarrão) 25X8,50 - 3 litros	unid	20	3,00	60,00
89	Lava tudo inox c/ base de plástico 26X26X12cm	unid	5	13,99	69,95
90	Leiteira 2 litros em alumínio	unid	20	9,90	198,00
91	Lixeira grande 12lts basculante	unid	10	12,50	125,00
92	Lixeira pequena 8lts c/tampa	unid	10	5,50	55,00
93	Mamadeira c/ bico de silicone , 240ml	unid	545	9,20	5014,00
94	Mamadeira chuquinha 50 ml (bebês de 0 a 6 meses)	unid	215	4,80	1032,00
95	Paliteiro	unid	5	1,00	5,00
96	Palito roloço de madeira de reflorestamento c/ 200 palitos	cx	125	0,70	87,50
97	Panela de alumínio reforçado caçarola jogo c/ 6 nº 14 a 28	jogo	5	62,00	310,00
98	Panela de alumínio c/ 24 cm de diâmetro	unid	10	23,00	230,00
99	Panela de pressão 10 litros	unid	10	105,00	1050,00
100	Panela de pressão 7 litros	unid	20	47,30	946,00
101	Panelão industrial nº 34 - 27 litros em alumínio	unid	20	44,84	896,80
102	Panelão industrial nº 36 - 32 litros em alumínio	unid	20	55,00	1100,00
103	Panelão industrial nº 40 - 45 litros em alumínio	unid	20	65,30	1306,00
104	Pano de louça (prato)	unid	165	2,50	412,50
105	Papel toalha 20x22cm c/ 60 toalhas c/ 2 unidades	pct	905	3,10	2805,50
106	Passadeira de mesa plástico croche	mt	50	7,00	350,00
107	Pegador de massa inox	unid	70	3,95	276,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

108	Plástico flanelado antimoho esp 0,10mm, 140cm	mt	130	7,00	910,00
109	Plástico p/ mesa cristal 0,15mm, 140cm	mt	90	6,80	612,00
110	Plástico rendado lavável 140cm	mt	65	11,30	734,50
111	Plástico térmico 80 graus, 140cm	mt	65	15,20	988,00
112	Plástico transparente estampado esp 0,12, 140cm	mt	50	5,85	292,50
113	Porta detergente	unid	5	2,60	13,00
114	Porta pão de forma plástico c/ tampa	unid	70	6,60	462,00
115	Pote de plástico jogo c/ 5 unidades redondo	jg	80	11,80	944,00
116	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 2 litros c/ vedação de borracha	unid	65	5,00	325,00
117	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 10 litros retangular transparente inteiro resistente	unid	70	12,00	840,00
118	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 3,6 litros retangular	unid	20	6,30	126,00
119	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 7,5 litros retangular	unid	75	9,90	742,50
120	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 6 litros retangular	unid	80	7,00	560,00
121	Pote mantimento 3,0 litros	unid	130	6,50	845,00
122	Pote mantimento 5,5 litros	unid	135	7,40	999,00
123	Prato descartável de plástico 15cm pct c/50unidades	pct	860	0,84	722,40
124	Prato fundo de vidro 22,0X3,2cm	unid	100	3,35	335,00
125	Prato raso de vidro 22,0X3,2cm	unid	100	3,40	340,00
126	Ralador de alumínio / inox 4 faces c/ base plástica reforçada	unid	30	15,00	450,00
127	Relógio de parede 25,7X25,7 (com pilhas)	unid	45	17,50	787,50
128	Saboneteira dispersor de parede	unid	70	40,00	2800,00
129	Saco plástico p/ alimento, capacidade 5 kg, embalagem c/100	pct	495	4,35	2153,25
130	Suporte de parede para copo descartável de 200 ml	unid	10	34,00	340,00
131	Porta papel de parede interfolhas	unid	50	40,00	2000,00
132	Tábua p/ cortar carne vidro 25x35	unid	10	12,00	120,00
133	Taça p/ sobremesa c/ 6 unidades	jg	5	14,50	72,50
134	Tacho 11 litros, plástico	unid	35	3,40	119,00
135	Tapete de entrada de nylon base em latex textura bouclé	unid	45	35,00	1575,00
136	Tapete individual 100% acrílico, base emborrachada 20mm 45x75	unid	40	30,00	1200,00
137	Tapete para banheiro, jogo de microfibra 13 cm 45X70 tolex	jg	5	50,00	250,00
138	Tapete p/ cozinha, 3 peças antiderrapante em nylon text. Bouclé	jg	5	69,00	345,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

037

139	Tigela pequena p/ alimentação bebê, prolopopileno	unid	105	6,00	630,00
140	Toalha de mesa 1,40x1,40cm	unid	30	14,30	429,00
141	Toalha de mesa 2,00X1,40cm	unid	5	14,00	70,00
142	Toalha de mesa redonda 1,40 cm	unid	5	14,90	74,50
143	Toalha geladeira 35x53cm ind lavável	unid	85	3,30	280,50
144	Travessa 2,7 lts de vidro (vai ao forno)	unid	6	23,45	140,70
145	Travessa 5,5 litros de vidro (vai ao forno)	unid	40	28,00	1120,00
146	Travessa oval de vidro - vai ao forno 4 litros - 395x275x66mm	unid	55	31,00	1705,00
147	Travessa oval plástica	unid	60	3,00	180,00
148	Travessa quadrada plástica	unid	65	3,00	195,00
149	Varal de chão c/ abase extensores 155CX56LX90A	unid	15	57,00	855,00
150	Xícaras c/ pires em porcelana p/ cafezinho	dz	20	39,90	798,00
151	Xícaras c/ pires em porcelana p/ chá 246 ml	dz	25	59,90	1497,50
152	Xícaras porcelana 250ml	unid	105	5,45	572,25

112000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 008/2014 de: 19 de fevereiro de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 17 de março de 2014 às 14:00hs

Recebemos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

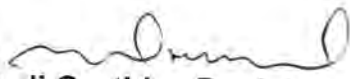
A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.**

Aos dezessete do mês de março do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2014, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Rodrigo Miotto - ME**. A empresa estava cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, e não estava representada. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município, dentro do prazo previsto. Na sequência foi aberto o envelope "001", contendo a documentação e, ficando a mesma habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelo representante, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Marli Orotides Daniel
Secretária


Rafael Gomes Rocha
Membro


Inês Taborda de Oliveira
Membro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016


066


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 008/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. Da empresa participante, que protocolou proposta, a qual foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por item. A empresa **Rodrigo Miotto - ME**, foi vencedora dos itens 01 a 152, ou seja todos os itens, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 107. 486,30** (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Sendo esse o valor global deste processo licitatório, para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Rafael Gomes Rocha
Membro


Marli Orotides Daniel
Secretária


Inês Taborda de Oliveira
Membro



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 008/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Rodrigo Miotto - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 24 de março de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA
PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Data: 2014.03.25 11:40:52 -03'00'

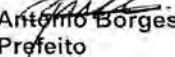


IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 008/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Rodrigo Miotto - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 24 de março de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



CONTRATO Nº 028/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: RODRIGO MIOTTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.632.226/0001-30, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Rodrigo Miotto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.852.385 SSP/SC e do CPF nº 946.606.979-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 008/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	Ampola térmica 1,8 litros	unid	INVICTA	20	49,90	998,00
2	Assadeira nº 04 padrão alumínio	unid	VISSOTO	40	13,99	559,60
3	Assadeira alumínio retangular jogo c/ 4 formas nº 01,02,03	unid	VISSOTO	15	18,90	283,50
4	Bacia 9 litros plástico reforçado	unid	INPLAST	40	3,49	139,60
5	Bacia gigante 30 litros plástico reforçado	unid	INPLAST	30	7,00	210,00
6	Bacia inox 38X38X10cm	unid	MONALIZA	5	10,90	54,50
7	Bacia inox 38X38X12cm	unid	MONALIZA	10	10,90	109,00
8	Bacia inox 36cm x42cm	unid	MONALIZA	20	12,00	240,00
9	Bacia média 14 litros de plástico reforçado	unid	INPLAST	45	4,49	202,05
10	Bandeja 5 litros plástica reforçada	unid	INPLAST	45	4,49	202,05
11	Bandeja 8 litros plástica reforçada	unid	PLASVALE	55	9,99	549,45
12	Bandeja de isopor B3 pct com 100 unidades	pct	PLASVALE	20	9,75	195,00
13	Bandeja inox redonda 38X38X4 grossa	unid	INCA	5	10,40	52,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

14	Bandeja inox 40x25cm	unid	INCA	25	10,49	262,25
15	Bandeja plástica 13,7 litros resistente c/ trava empilhamento	unid	SANTANA	5	18,50	92,50
16	Bomba p/ chimarrão	unid	CHAMARRITA	10	6,99	69,90
17	Bule de alumínio nº 14 - 2,5 litros	unid	PATO BR	25	12,50	312,50
18	Bule industrial nº 18	unid	PATO BR	5	37,50	187,50
19	Caçarola nº 28 - 30 cm altura alumínio grosso	unid	DUTRA	5	49,90	249,50
20	Caçarola p/ risoto nº 30 - 20 cm de altura alumínio grosso	unid	DUTRA	5	31,00	155,00
21	Caçarola nº 36 - 17 litros em alumínio	unid	DUTRA	15	41,00	615,00
22	Caixa organizadora alta 45 litros 520X350XX280 mm	unid	JAGUAR	65	49,00	3185,00
23	Caixa organizadora nº 03 - 26 litros	unid	JAGUAR	65	36,00	2340,00
24	Caixa plástica topa tudo 17 litros c/ tampa retangular	unid	RICHIOTTO	5	20,85	104,25
25	Caixa plástica 0,60x0,40x0,20 de profundidade	unid	PLASVALE	25	36,90	922,50
26	Caneca alumínio industrial grande	unid	DUTRA	5	15,00	75,00
27	Caneca alumínio industrial média	unid	DUTRA	20	14,00	280,00
28	Caneca plástica 240ml	unid	PLASUTIL	500	1,39	695,00
29	Capa de botijão gás tergal	unid	SUZIGAN	20	12,00	240,00
30	Capa de cadeira c/ espuma esp 5cm c/6 unidades	kg	SUZIGAN	30	57,00	1710,00
31	Capa de galão 20 litros tergal	unid	SUZIGAN	10	12,00	120,00
32	Capacho emborrachado c/ borda superf polipropileno 70x40	unid	BELLA CASA	50	29,90	1495,00
33	Cesto acrílico grande oval	unid	TRITEC	40	5,50	220,00
34	Chaleira grande de alumínio	unid	DUTRA	25	19,90	497,50
35	Chaleira industrial nº 24	unid	DUTRA	10	32,00	320,00
36	Chaleira inox 2,5 litros	unid	ROCHINOX	5	30,90	154,50
37	Chupeta, bico ortodôntico/ silicone , aro prolipropileno	unid	MAMY	80	2,85	228,00
38	Colher cabo de metal p/ chá	dz	SIMONAGIO	60	10,50	630,00
39	Colher cabo de metal p/ sopa	dz	SIMONAGIO	60	16,35	981,00
40	Colher descartável para sobremesa pct c/ 50 unidades	pct	BRINKFEST	325	4,90	1592,50
41	Colher em inox cabo plástico 18 cm p/ sopa	dz	TRAMONTINA	5	17,50	87,50
42	Colher de arroz grande em inox interiça ou s/ emenda 22 cm	unid	CATUAI	10	6,49	64,90
43	Colher de arroz grande em inox interiça ou s/ emenda 35 cm	unid	CATUAI	5	5,40	27,00
44	Colher escumadeira grande - cabo inteiro industrial	unid	CATUAI	50	10,50	525,00
45	Colher oval de madeira grande	unid	ALVES	40	2,99	119,60
46	Concha grande de metal cabo inteiro	unid	CATUAI	30	5,40	162,00
47	Concha industrial nº 13	unid	DUTRA	15	12,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

072

48	Conjunto mantimento de 1 litro a 7 litros	jg	GIPLAS	55	12,00	660,00
49	Copo descartável 50 ml pct c/ 100 unidades	pct	COPOSUL	2130	1,44	3067,20
50	Copo descartável 180 ml pct c/ 100 unidades	pct	COPAZA	2875	3,59	10321,25
51	Copo de vidro 300ml	unid	CISPER	75	1,99	149,25
52	Copo de vidro temperado 250 ml	unid	NADIR	185	2,59	479,15
53	Copo c/ tampa p/ bebê de plástico 200 ml	unid	JAGUAR	315	2,99	941,85
54	Copo de vidro 150ml	unid	NADIR	90	1,50	135,00
55	Cuia p/ chimarrão c/ bordas de inox	unid	SANTOS	10	15,90	159,00
56	Duna soft antimoho (tapete em metro)	mt	BELLA CASA	55	11,90	654,50
57	Escorredor de louça plástico	unid	SANTANA	10	4,99	49,90
58	Escumadeira nº 13 alumínio	unid	DUTRA	20	8,90	178,00
59	Faca de mesa - cabo de metal	dz	SIMONAGIO	35	25,90	906,50
60	Faca de mesa em aço inox de serra c/ cabo plástico 18cm	dz	MEGAINOX	5	17,99	89,95
61	Faca metal de fio lâmina em aço inox grande	unid	SIMONAGIO	60	5,80	348,00
62	Faca metal de fio lâmina em aço inox média	unid	SIMONAGIO	50	6,50	325,00
63	Faca metal de serra - lâmina em aço inox p/ pão cabo plástico	unid	SIMONAGIO	30	4,59	137,70
64	Fatiador 3 em 1 c/ alça de segurança e protetor p/ mão	unid	JLK	5	9,90	49,50
65	Filme de PVC p/ proteger alimentos 38cmx100m	rolo	ORLEPACK	150	12,45	1867,50
66	Filtro de papel 103 c/ 30 unidades	cx	BRIGITA	535	2,00	1070,00
67	Folha de alumínio p/ uso doméstico comp: 7,5mXlargura:45cm	rolo	VIDA	540	3,29	1776,60
68	Forma de alumínio 25X15 cm	unid	DUTRA	35	3,69	129,15
69	Forma de alumínio 40x30x6 alta	unid	DUTRA	40	13,05	522,00
70	Forma de pão alumínio nº 2	unid	DUTRA	25	3,99	99,75
71	Forma de pão de queijo inteira c/12	unid	ZAGO	10	10,70	107,00
72	Forma de pizza grande	unid	DUTRA	5	11,00	55,00
73	Forma de pudim com tampa nº 20	unid	DUTRA	25	14,49	362,25
74	Funil de plástico nº 04	unid	SOUZA	25	1,90	47,50
75	Garfo cabo de metal p/ mesa	dz	SIMONAGIO	50	16,35	817,50
76	Garfo descartavel p/ sobremesa pct c/ 50unidades	pct	PRAFESTA	450	3,85	1732,50
77	Garfo em inox cabo plástico 18 cm	dz	TRAMONTINA	5	17,99	89,95
78	Garrafa térmica 1 litro	unid	SOPRANO	5	15,90	79,50
79	Garrafa térmica 1,8 litros	unid	TERMOLAR	50	66,90	3345,00
80	Garrafa térmica 12 litros com torneira	unid	OBBA	20	88,00	1760,00
81	Garrafa térmica 5 litros	unid	TERMOLAR	40	25,90	1036,00
82	Garrafa térmica 9 litros com torneira	unid	OBBA	40	73,00	2920,00
83	Guardanapo 20 X 23 cm c/ 50 unidades	pct	DIPLOMATA	520	0,62	322,40
84	Isqueiro maxi A Gas	unid	BIC	110	3,39	372,90



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

073

85	Jarra de plástico c/ tampa 1,8 litros	unid	MB	70	3,49	244,30
86	Jarra de plástico c/ tampa 4,5 litros	unid	JAGUAR	40	6,40	256,00
87	Jarra p/ leite usar no Microondas de vidro 480 ml	unid	CIV	30	21,00	630,00
88	Lava tudo (arroz, macarrão) 25X8,50 - 3 litros	unid	MB	20	2,99	59,80
89	Lava tudo inox c/ base de plástico 26X26X12cm	unid	MB	5	12,99	64,95
90	Leiteira 2 litros em alumínio	unid	DUTRA	20	8,89	177,80
91	Lixeira grande 12lts basculante	unid	JAGUAR	10	12,49	124,90
92	Lixeira pequena 8lts c/tampa	unid	MB	10	5,49	54,90
93	Mamadeira c/ bico de silicone , 240ml	unid	LOLLY	545	7,99	4354,55
94	Mamadeira chuquinha 50 ml (bebês de 0 a 6 meses)	unid	LOLLY	215	4,50	967,50
95	Paliteiro	unid	MB	5	0,99	4,95
96	Palito roliço de madeira de reflorestamento c/ 200 palitos	cx	TEOTHO	125	0,69	86,25
97	Panela de alumínio reforçado caçarola jogo c/ 6 nº 14 a 28	jogo	DUTRA	5	61,90	309,50
98	Panela de alumínio c/ 24 cm de diâmetro	unid	DUTRA	10	23,00	230,00
99	Panela de pressão 10 litros	unid	PANELUX	10	99,90	999,00
100	Panela de pressão 7 litros	unid	PANELUX	20	47,00	940,00
101	Panelão industrial nº 34 - 27 litros em alumínio	unid	DUTRA	20	44,00	880,00
102	Panelão industrial nº 36 - 32 litros em alumínio	unid	RELUZ	20	54,00	1080,00
103	Panelão industrial nº 40 - 45 litros em alumínio	unid	DUTRA	20	64,90	1298,00
104	Pano de louça (prato)	unid	FLABOM	165	2,49	410,85
105	Papel toalha 20x22cm c/ 60 toalhas c/ 2 unidades	pct	FOLHA LEVE	905	2,95	2669,75
106	Passadeira de mesa plástico croche	mt	BELLA CASA	50	6,99	349,50
107	Pegador de massa inox	unid	NERKO	70	3,90	273,00
108	Plástico flanelado antimoho esp 0,10mm, 140cm	mt	BELLA CASA	130	6,99	908,70
109	Plástico p/ mesa cristal 0,15mm, 140cm	mt	BELLA CASA	90	6,80	612,00
110	Plástico rendado lavável 140cm	mt	BELLA CASA	65	11,00	715,00
111	Plástico térmico 80 graus, 140cm	mt	BELLA CASA	65	15,20	988,00
112	Plástico transparente estampado esp 0,12, 140cm	mt	BELLA CASA	50	5,85	292,50
113	Porta detergente	unid	INPLAST	5	2,60	13,00
114	Porta pão de forma plástico c/ tampa	unid	SANREMO	70	6,60	462,00
115	Pote de plástico jogo c/ 5 unidades redondo	jg	MB	80	11,50	920,00
116	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 2 litros c/ vedação de borracha	unid	MB	65	4,99	324,35
117	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 10 litros retangular transparente inteiro resistente	unid	RICHIOFFO	70	11,90	833,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

074

118	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 3,6 litros retangular	unid	SANTANA	20	6,30	126,00
119	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 7,5 litros retangular	unid	RICHIOTTO	75	9,90	742,50
120	Pote de plástico c/ tampa p/ armazenar alimentos 6 litros retangular	unid	MB	80	7,00	560,00
121	Pote mantimento 3,0 litros	unid	SANTANA	130	6,45	838,50
122	Pote mantimento 5,5 litros	unid	RICHIOTTO	135	7,35	992,25
123	Prato descartável de plástico 15cm pct c/50unidades	pct	COPOSUL	860	0,80	688,00
124	Prato fundo de vidro 22,0X3,2cm	unid	WHEATON	100	2,99	299,00
125	Prato raso de vidro 22,0X3,2cm	unid	WHEATON	100	2,99	299,00
126	Ralador de alumínio / inox 4 faces c/ base plástica reforçada	unid	MONALIZA	30	14,90	447,00
127	Relógio de parede 25,7X25,7 (com pilhas)	unid	YINS	45	17,50	787,50
128	Saboneteira dispensor de parede	unid	NOBRE	70	39,00	2730,00
129	Saco plástico p/ alimento, capacidade 5 kg, embalagem c/100	pct	NOBRE	495	4,35	2153,25
130	Suporte de parede para copo descartável de 200 ml	unid	COPOSUL	10	33,90	339,00
131	Porta papel de parede interfolhas	unid	NOBRE	50	39,00	1950,00
132	Tábua p/ cortar carne vidro 25x35	unid	MOR	10	11,90	119,00
133	Taça p/ sobremesa c/ 6 unidades	jg	UTILITY	5	13,90	69,50
134	Tacho 11 litros, plástico	unid	INPLAST	35	3,40	119,00
135	Tapete de entrada de nylon base em latex textura bouclé	unid	BELLA CASA	45	34,90	1570,50
136	Tapete individual 100% acrílico, base emborrachada 20mm 45x75	unid	BELLA CASA	40	29,90	1196,00
137	Tapete para banheiro, jogo de microfibrã 13 cm 45X70 tolex	jg	BELLA CASA	5	49,90	249,50
138	Tapete p/ cozinha, 3 peças antiderrapante em nylon text. Bouclé	jg	BELLA CASA	5	68,90	344,50
139	Tigela pequena p/ alimentação bebê, propopileno	unid	JAGUAR	105	5,99	628,95
140	Toalha de mesa 1,40x1,40cm	unid	LUIZA	30	14,00	420,00
141	Toalha de mesa 2,00X1,40cm	unid	LUIZA	5	13,99	69,95
142	Toalha de mesa redonda 1,40 cm	unid	LUIZA	5	14,85	74,25
143	Toalha geladeira 35x53cm ind lavável	unid	BELLA CASA	85	3,30	280,50
144	Travessa 2,7 lts de vidro (vai ao forno)	unid	CIV	6	23,45	140,70
145	Travessa 5,5 litros de vidro (vai ao forno)	unid	CIV	40	28,00	1120,00
146	Travessa oval de vidro - vai ao forno 4 litros - 395x275x66mm	unid	CIV	55	31,00	1705,00
147	Travessa oval plástica	unid	CIV	60	2,99	179,40
148	Travessa quadrada plástica	unid	MB	65	2,99	194,35
149	Varal de chão c/ abase extensores 155CX56LX90A	unid	MOR	15	56,90	853,50
150	Xicaras c/ pires em porcelana p/ cafezinho	dz	CATUAI	20	39,00	780,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

151	Xícaras c/ pires em porcelana p/ chá 246 ml	dz	CATUAI	25	59,00	1475,00
152	Xícaras porcelana 250ml	unid	CATUAI	105	5,25	551,25

TOTAL 107486,30

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 008/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual,



apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 107.486,30** (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000;



02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 25 de março de 2014.




IBEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

076

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: 
RODRIGO MIOTTO - ME
Rodrigo Miotto
Proprietário

TESTEMUNHAS:  _____  _____

PROCURADORIA JURÍDICA: 
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto- ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 107.486,30 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.03.28 11:10:00 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto- ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 107.486,30 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.